



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 87/2017

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da listagem dos candidatos inscritos, cadastrados e selecionados nos programas habitacionais no Município de Hortolândia e dá outras providências**

O Prefeito do Município de Hortolândia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Essa lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da listagem dos candidatos inscritos, cadastrados e selecionados nos programas habitacionais no Município de Hortolândia.

**Art. 2º** Para consecução desta lei adotar-se-á todas as providências necessárias, no sentido de assegurar a transparência e publicidade aos programas habitacionais planejados e os já existentes, em andamento, no Município de Hortolândia.

**§ 1º** O site da Prefeitura Municipal de Hortolândia disponibilizará informações, de forma que o candidato possa acompanhar todo o processo, da listagem dos candidatos inscritos, cadastrados e selecionados, até os que venham a receber a chave dos imóveis, bem como critérios de escolha e classificação.

**§ 2º** Também deverá conter a listagem daqueles que participaram do processo, mas tiveram sua inscrição e ou cadastramento rejeitados e os não selecionados, com as suas devidas motivações.

**Art. 3º** As informações serão disponibilizadas e atualizadas sempre que sofrerem alterações pela Secretaria da Habitação e Urbanismo, que deverá seguir rigorosamente os critérios, requisitos e regras pertinentes aos programas.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 16 de maio de 2017

  
Clodoaldo Santos da Silva  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Justificativa

O presente Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade assegurar a transparência e publicidade às informações pertinentes aos programas habitacionais planejados ou existentes no Município.

Considerando que o acesso as informações contribui para o combate a corrupção e leva ao aperfeiçoamento da gestão pública, sendo assim, a presente propositura busca garantir a lisura dos procedimentos e proporcionar maiores esclarecimentos para a população.

Considerando que através da Secretaria de Habitação alguns programas habitacionais vem sendo desenvolvidos, vislumbrando minimizar a demanda por moradia popular, os programas habitacionais existentes no município vem ajudando muitas famílias a realizar o sonho da casa própria, sabemos que ainda é necessário muitas moradias para poder atender toda a demanda de nossa cidade.

Sendo as informações divulgadas em site oficial desde, lista de candidatos, critérios de escolha, classificação, as desconfiças por parte da população serão eliminadas, sendo que, o acesso as informações proporcionará aos munícipes, acompanhar todo o processo sem ter que se deslocar de sua casa ou trabalho, para saber da situação de seu cadastro na Secretaria de Habitação.

Diante do exposto, nós Vereadores, representantes do povo, devemos tomar iniciativas objetivando viabilizar mecanismos de conscientização e instrumentos que deem efetividade aos direitos e suporte ao cidadão, no caso em especial a divulgação da lista dos candidatos inscritos em programas habitacionais, merece toda a atenção do legislador, proponho o presente Projeto de Lei esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação.

Sala das Sessões 16 de maio de 2017

Clodoaldo Santos da Silva  
Vereador